



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedida, a partir de 1º de março de 2020, Revisão Geral Anual de 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), equivalente à variação proporcional do IPCA nos últimos 10 (dez) meses, cujo índice será aplicado sobre a remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Itapetininga, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2.º Os valores resultantes da aplicação desta Lei Complementar serão arredondados, quando necessário, para a dezena decimal de Real imediatamente superior.

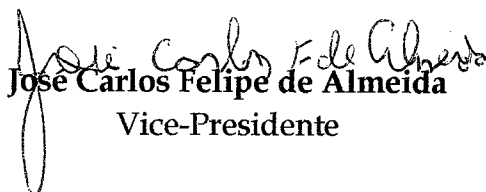
Art. 3.º As disposições desta Lei Complementar estendem-se, no que couber, aos inativos e pensionistas, e aos valores que tenham como base de correção os índices de revisão geral concedidos ao funcionalismo municipal.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de março de 2020.


Itamar José Martins
Presidente


José Carlos Felipe de Almeida
Vice-Presidente


Uanderson Clayton de Oliveira Moreira
1º Secretário


Sidnei Teixeira Barbosa
2º Secretário



001 - 20

Fls. 03

Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Remetemos para apreciação dessa Edilidade o Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga e dá outras providências."

O presente projeto tem por objetivo conceder a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, a fim de adequar o orçamento do ano de 2020 e restabelecer a perda inflacionária.

Tendo em vista que a Lei Municipal nº 5.381, de 25 de junho de 2010, que dispõe sobre a criação da data base para reajuste anual dos vencimentos dos servidores municipais e define que a data base para o reajuste anual deverá se dar em 1º de maio, esclarecemos que a presente propositura foi excepcionalmente antecipada em virtude da pandemia do Novo Coronavírus e em respeito as orientações do Ministério da Saúde no sentido de evitar-se a propagação do vírus, objetivando a segurança de servidores e vereadores, sendo que as sessões legislativas permanecerão suspensas até nova determinação.

O percentual de reajuste é equivalente ao apurado proporcionalmente nos últimos 10 (dez) meses pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), utilizado pela Câmara Municipal de Itapetininga há vários anos - isto porque até 30 de abril de 2019 as perdas inflacionárias já haviam sido recompostas. Neste sentido, ao final juntamos demonstrativo de apuração do índice ora concedido.

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

Sala das sessões, 19 de março de 2020.


Itamar José Martins
Presidente


José Carlos Felipe de Almeida
Vice-Presidente


Uanderson Clayton de Oliveira Moreira
1º Secretário


Sidnei Teixeira Barbosa
2º Secretário



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

**PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PARA GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**
(Artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

EVENTO:

Projeto de Lei Complementar nº 01/2020, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itapetininga, e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 02/2020, que dispõe sobre o Reajuste dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itapetininga, e dá outras providências.

ESCLARECIMENTOS:

Os projetos de Lei complementar em apreço visam a Revisão Geral Anual da ordem de **2,65%** (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapetininga, bem como Reajuste da ordem de **3,35%** (três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapetininga.

O artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que trata da geração de despesa, assim relata:

“A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.”

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Gastos que compuseram a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2020, de acordo com o balancete da receita e da despesa correspondente:

DESPESA	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Vencimentos e Vantagens fixas (Efetivos e Comissionados)	R\$ 405.524,56
2	Agentes Políticos	R\$ 114.110,00
3	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas (Inativos)	R\$ 20.429,09
4	Outras Despesas Variáveis (Hora Extra)	R\$ 2.729,37
5	Obrigações Patronais (SEPREM e INSS)	R\$ 85.338,27
VALOR TOTAL BRUTO DA FOLHA		R\$ 628.131,29



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

CÁLCULO DA REVISÃO GERAL ANUAL (2,65%)

DESPESAS COM PESSOAL	Fevereiro/2020	Revisão de 2,65%	Total com Revisão
Funcionários Efetivos e Comissionados	R\$ 405.524,56	R\$ 10.746,40	R\$ 416.270,96
Outras despesas com pessoal (Hora Extra)	R\$ 2.729,37	R\$ 72,33	R\$ 2.801,70
Inativos	R\$ 20.429,09	R\$ 541,37	R\$ 20.970,46
INSS	R\$ 48.834,09	R\$ 1.294,10	R\$ 50.128,19
SEPREM	R\$ 36.504,18	R\$ 967,36	R\$ 37.471,54
TOTAL	R\$ 514.021,29	R\$ 13.621,56	R\$ 527.642,85

CÁLCULO DO ACRÉSCIMO DO REAJUSTE (3,35%)

DESPESAS COM PESSOAL	Total com Revisão	Reajuste de 3,35%	Total com Reajuste
Funcionários Efetivos e Comissionados	R\$ 416.270,96	R\$ 13.945,08	R\$ 430.216,04
Outras despesas com pessoal (Hora Extra)	R\$ 2.801,70	R\$ 93,86	R\$ 2.895,56
Inativos	R\$ 20.970,46	R\$ 702,51	R\$ 21.672,97
INSS	R\$ 50.128,19	R\$ 1.679,29	R\$ 51.807,49
SEPREM	R\$ 37.471,54	R\$ 1.255,30	R\$ 38.726,84
TOTAL	R\$ 527.642,85	R\$ 17.676,04	R\$ 545.318,89

TOTAL A SER GASTO NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2020

TOTAL A SER GASTO DE MARÇO A DEZEMBRO/2020	TOTAL GERAL (reajuste e revisão)	Valor Previsto MAR/DEZ	Valor Total
Funcionários Efetivos e Comissionados x 11,77 meses*	R\$ 430.179,64	R\$ 5.063.214,34	R\$ 5.889.293,34
Outras despesas com pessoal (Hora Extra) x 11,77 meses*	R\$ 2.895,31	R\$ 34.077,80	R\$ 38.857,62
Inativos x 11,00 meses	R\$ 21.671,14	R\$ 238.382,51	R\$ 279.240,69
INSS x 11,77 meses*	R\$ 51.803,10	R\$ 609.722,54	R\$ 710.746,83
SEPREM x 11,77 meses*	R\$ 38.723,56	R\$ 455.776,31	R\$ 528.822,54
TOTAL	R\$ 545.272,75	R\$ 6.401.173,51	R\$ 7.446.961,03

11,77* = 10 Meses + 13º Salário + 0,33 Férias + 0,44 Abono Pecuniário



001 - 20

Fls. 06

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo**PREVISÃO DO ACRÉSCIMO DA DESPESA POR EXERCÍCIO**

EXERCÍCIO	2020	2021	2022
Despesa por Exercício	R\$ 8.721.510,19	R\$ 9.244.800,80	R\$ 9.799.488,84
Orçamento Previsto	R\$ 430.000.000,00	R\$ 433.870.000,00	R\$ 437.774.830,00
Impacto Orçamentário	2,03%	2,13%	2,24%

INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO

As despesas com a atualização da tabela salarial dos servidores, objeto do presente impacto, serão suportadas por recursos próprios da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Itapetininga.

COMPROVAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO DOS LIMITES FISCAIS DA LRF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Estimativa de Receita	
	2020	
RECEITA DA CÂMARA (DUODÉCIMOS)	R\$ 14.450.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º QUADRIMESTRE 2019	R\$ 427.516.808,76	
Despesas totais com pessoal	R\$ 8.721.510,19	2,04%
Limite Prudencial	R\$ 24.368.458,10	5,70
Limite Legal	R\$ 25.651.008,53	6,00
Limite de alerta	R\$ 23.085.907,67	5,40

LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA	
Transferência total da Prefeitura	14.450.000,00
Inativos pagos com orçamento Legislativo (-)	-279.260,86
Transferência Líquida (=)	14.170.739,14
Despesa Total com folha de pagamento	8.721.510,19
Inativos pagos com orçamento Legislativo (-)	-279.260,86
Despesa com folha de pagamento (=)	8.442.249,32
Despesa com folha/Transferência líquida	59,58%
Percentual Máximo	70%



001 - 20

Fls. 07

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Verifica-se assim que, no exercício de 2020, o total projetado de gastos com pessoal e encargos atingirá um montante de **R\$ 8.721.510,19 (oito milhões setecentos e vinte e um mil quinhentos e dez reais e dezenove centavos)**. Já o custeio anual para manutenção de pessoal, inclusive encargos, aprovado na lei orçamentária para o exercício de 2020, é de **R\$ 10.130.000,00 (10 milhões cento e trinta mil reais)**. Desse modo, a despesa possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, assim como também não afeta significativamente as despesas com pessoal de forma a atingir a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Itapetininga, 20 de março de 2020.

Itamar José Martins
Presidente

Nelson Martins Lopes Filho
Assessor de Planejamento e Controle de Gestão

Nádia Ap. Scardoeli Kecioris
Assessora de Finanças, Orçamentos e Serviços Públicos